



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Do Processo nº ^{2013-0.175.230-0} **2013-0.174.230-0** *friss*

Folha de Informação nº ²⁵⁰

Em ^{13/04} / 2018 *friss*

Interessado: Sidney Tunda

Contribuinte: 078.321.0003-6

Local: Rua Francisco do Pilar, 1 e Rua Jair Afonso Inácio

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Auto de Regularização

Rosana Friess
Assessor Técnico
SMUL/ASSEC
R.F.810.146.9

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/0, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Auto de Regularização, protocolado em 20/06/2013, na vigência das Leis nº 13.430/02 e nº 13.885/04, combinadas à Lei nº 8.382/76, com solicitação de análise nos termos da Lei nº 16.050/14, em 10/03/2015, de edificação destinada a Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis, "Uso Especial", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZPI/02, pela Lei nº 13.885/04, e MZURB / MEM (Noroeste) e MQU, pela Lei nº 16.050/14, a com frente para vias classificadas como coletora e local, na Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá.

INFORMAÇÃO/001/CAIEPS/2018

A CAIEPS, em sua 267ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de abril de 2.018, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates e tendo em vista a existência da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIn 2.028.122-62.2018.8.26.0000, entendeu, por unanimidade de votos, que fica prejudicada a análise do presente caso. Desse modo, deliberou por sua permanência em custódia na SMUL/ASSEC até que haja orientação jurídica quanto aos procedimentos a serem adotados.

¹³ / Abril / 2018

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Adeilson Maia, Clara Aparecida Vieira Prata Silva, Antônio Mateus Buzunas, Licia Mara Alves de O. Ferreira, Gabriela Defilippi Audra e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca. **PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

tsh